

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 83/2025.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Há necessidade de contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção e regulagem de equipamentos de impressão da Secretaria da Saúde.

A contratação de uma empresa especializada para a manutenção e regulagem dos equipamentos de impressão da Secretaria da Saúde é necessária para garantir a eficiência, disponibilidade e segurança dos serviços prestados à população.

A Secretaria da Saúde lida com demandas diárias que exigem disponibilidade constante de equipamentos de impressão para a confecção de prontuários, exames, receitas, documentos administrativos, etc. As falhas/defeitos e até mesmo a inoperância das impressoras pode comprometer o atendimento ao público e os serviços administrativos da Secretaria, gerando prejuízos ao serviço público e, em casos extremos, à saúde dos pacientes.

A manutenção e a regulagem das impressoras, por meio de uma empresa especializada, irá evitar falhas inesperadas, aumento da vida útil dos equipamentos e, principalmente, que os equipamentos estejam sempre aptos a realizar as tarefas necessárias com eficácia e segurança.

A contratação de uma empresa especializada é a solução mais eficiente para garantir que os equipamentos de impressão da Secretaria da Saúde operem de forma contínua e confiável. Essa medida transforma a manutenção de um custo imprevisível e uma potencial fonte de ineficiência operacional em um serviço gerido por especialistas, com custos controlados e garantia de qualidade, suportando diretamente as operações vitais da Secretaria.

Sendo assim, a contratação desse serviço é de extrema necessidade para proporcionar condições para que a Administração Municipal consiga cumprir com suas obrigações junto à Comunidade, pois uma das principais ações da Gestão Municipal tem o foco ao bom atendimento da população, através da prestação de serviços públicos na sua competência, trabalhando preventiva e corretivamente para melhoria de vida da população.

2. SETOR REQUISITANTE

Secretaria da Saúde.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município de Ibirubá-RS não possui Plano de Contratações Anual.

É importante ressaltar que a ausência de um plano de contratação anual no Município se deve a uma série de fatores que limitaram a sua implementação até o momento. Embora a legislação (Artigo 12, VII, da Lei nº 14.133) estabeleça a obrigatoriedade de um plano de contratações anual, é necessário considerar as circunstâncias específicas que podem justificar a sua ausência temporária.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços.

4.2. A Contratada deverá efetuar os serviços, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

4.3. A Contratada deverá prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados, relacionados com as características do serviço contratado.

4.4. A Contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços, dentre elas o deslocamento, instalação e material, sem qualquer ônus para a Municipalidade.

4.5. Responsabilizar-se pelos danos causados direto ou indiretos a Prefeitura de Ibirubá ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste documento.

4.6. O pagamento será realizado em parcela única, até o 10º dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, após aprovação definitiva pelo Fiscal.

4.7. Acatar e facilitar a ação da fiscalização da Contratante, cumprindo as exigências do mesmo.

4.8. Emitir Nota Fiscal, onde conste, no mínimo, a descrição dos serviços e peças, a quantidade, prazo de garantia, o valor unitário e o valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, de modo a viabilizar a conferência.

4.9. Durante a vigência do contrato, a empresa deverá prestar o suporte necessário, principalmente quanto a necessidade de eventual manutenção ou atualização da solução, sempre que necessário.

4.10. Todos os serviços a serem prestados deverão seguir as especificações técnicas apresentadas neste ETP:

4.10.1. Manutenção realizada por profissional técnico habilitado.

- 4.10.2. Utilização de peças compatíveis e originais, conforme necessidade.
- 4.10.3. Emissão de relatório técnico detalhado, contendo as peças substituídas, medições realizadas e parecer sobre as condições finais do equipamento.
- 4.11. Oferecer peças originais ou genuínas oficiais do equipamento, e que apresente as características técnicas em conformidade com as descrições e especificações do fabricante do equipamento.
- 4.12. Possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias.
- 4.13. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

As opções que se apresentam no momento para a solução da demanda estão entre contratar uma empresa especializada ou utilizar os serviços do técnico em informática concursado, com a finalidade de realizar a manutenção corretiva e regulagem dos equipamentos de impressão da Secretaria de Saúde. Para isso, devemos levar em consideração os aspectos legais, técnicos e de custo-benefício de cada opção.

A contratação de uma empresa via licitação é a abordagem mais comum e, geralmente, a mais eficiente para a manutenção de equipamentos de impressão no setor público, pois as empresas especializadas possuem *know-how*, ferramentas e acesso a peças de reposição específicas para uma ampla gama de marcas e modelos de impressoras, o que garante suporte técnico ágil e eficiente, minimizando o tempo de inatividade dos equipamentos. Além disso, libera a equipe técnica de informática concursada para atividades mais estratégicas da Administração Pública.

A viabilidade de um técnico concursado realizar esses serviços depende fundamentalmente da descrição do cargo e atribuições previstas no edital do concurso, que geralmente incluem configuração de software básico, instalação de periféricos, suporte a usuários, manutenção básica de computadores e redes, e diagnóstico inicial de problemas. Ocorre que a manutenção corretiva e regulagem de impressoras modernas, especialmente as multifuncionais de grande porte, muitas vezes exigem conhecimento técnico especializado do fabricante e ferramentas específicas que o Setor de Informática da Prefeitura não possui.

Outra, é que se a manutenção corretiva mais complexa não estiver expressamente prevista nas atribuições do cargo, pode haver questionamentos legais sobre o desvio de função. Além disso, a responsabilidade por danos causados aos equipamentos durante um reparo sem a devida especialização pode recair sobre o servidor ou o Setor de Informática.

Enfim, o levantamento de mercado e a prática comum na Administração Pública sugerem que a contratação de uma empresa especializada é a solução mais eficiente, legal e com melhor custo-benefício para a manutenção corretiva e regulagem de equipamentos de impressão na Secretaria de Saúde, pois garante a disponibilidade dos equipamentos, especialização técnica e segurança jurídica para o Gestor.

Fica assim, o técnico de informática concursado focado no suporte de primeiro nível e na gestão do contrato de terceirização, principalmente na fiscalização, alinhado às suas atribuições estatutárias.

Concluindo, não foram encontradas outras tendências, inovações ou metodologias que poderiam alterar o tipo de solução a contratar, justamente por ser uma aquisição comum para uma demanda básica. Dessa forma, para o atendimento da presente demanda, no momento, somente visualizou-se uma opção disponível no mercado, que é justamente a contratação de empresa do ramo. Trata-se de contratação frequente, existindo diversas empresas que atendem às especificações mínimas exigidas pela Administração Pública, sendo utilizado como valor de mercado e referência a pesquisa realizada junto a empresas do ramo, no intuito de nortear a pesquisa de preços para uma averiguação de compatibilidade do valor a ser pago.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Manutenção corretiva e regulagem da impressora Samsung 2070W – Posto Jardim.	Unid.	01	180,00	180,00
02	Manutenção corretiva e regulagem da impressora Samsung 2070W – PAM	Unid.	01	180,00	180,00
03	Manutenção corretiva e regulagem da impressora HP 1536dnf – motoristas.	Unid.	01	180,00	180,00
04	Manutenção corretiva e regulagem da impressora Samsung 2070W – Posto Jardim.	Unid.	01	210,00	210,00



05	Manutenção corretiva e regulagem da impressora HP D110 – PAM	Unid.	01	120,00	120,00
				TOTAL	R\$ 870,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução escolhida para a presente contratação abrange a manutenção corretiva e regulagem de equipamento essencial ao funcionamento das atividades da Secretaria da Saúde, conforme as especificações técnicas usuais de mercado. O serviço foi selecionado de modo a garantir a operacionalidade e a funcionalidade do equipamento, conforme as necessidades de atendimento do setor, considerando aspectos de eficiência, segurança e durabilidade. A solução proposta envolve a contratação da empresa PAULO PEREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.986.363/0001-36, com valor de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), por meio de um processo administrativo de dispensa de licitação, conforme permissivo legal fundamentado no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativo do objeto da contratação, foram definidas pelo setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos contidos no parecer técnico do Sr. Jeison Drum, Técnico em Informática da Prefeitura, para a melhor consecução do interesse público.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes, para a viabilidade e a contratação desta demanda.

9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

A manutenção e regulagem de diferentes tipos ou marcas de impressoras por empresas distintas pode gerar incompatibilidade técnica, dificuldades de integração ou problemas de padronização nos serviços, peças e suprimentos. Ou seja, a contratação de uma única empresa garante a compatibilidade e a responsabilidade única por todo o sistema, além de facilitar a gestão e fiscalização do contrato, pois a Secretaria de Saúde lida com um único ponto de contato para toda a demanda de manutenção e regulagem desses equipamentos, otimizando recursos humanos e tempo da equipe administrativa e técnica. E, um dos pontos mais cruciais na contratação de inúmeras empresas para a manutenção de equipamentos com o fornecimento de peças, em caso de falhas ou problemas no funcionamento das impressoras, há uma única empresa responsável por diagnosticar e solucionar a questão, evitando o "jogo de empurra-empurra" entre o fornecedor da mão de obra de manutenção e o outro que forneceu as peças.

Enfim, levando em consideração a relação custo-benefício para o interesse público, temos que a opção mais vantajosa para a administração é o não parcelamento da solução escolhida.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada na manutenção e regulagem de impressoras pela Secretaria de Saúde visa garantir a eficiência, a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, que dependem fortemente de documentos impressos, tais como exames, prontuários, receitas, atestados.

Enfim, assegurar a continuidade dos serviços assistenciais, evitando a interrupção dos atendimentos à população, mantendo a regularidade e a qualidade do serviço público de saúde básica, em conformidade com as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde e com as normas técnicas aplicáveis.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de uma empresa especializada para a manutenção e regulagem de impressoras na Secretaria da Saúde pode gerar impactos ambientais positivos e negativos, sendo que os positivos geralmente predominam se o contrato incluir cláusulas de sustentabilidade e responsabilidade ambiental.



A principal vantagem na contratação de uma empresa especializada está nos processos e parcerias que a mesma possui, a fim de garantir a logística reversa e o descarte ambientalmente adequado das peças substituídas, evitando a contaminação do solo e da água.

Referente à manutenção preventiva e corretiva especializada, é de conhecimento de todos que o atendimento dessa demanda aumenta a vida útil das impressoras, reduzindo a necessidade de comprar novos equipamentos e, conseqüentemente, diminuindo a demanda por matérias-primas e a geração de lixo eletrônico, sem contar que equipamentos bem regulados e com manutenção em dia operam de forma mais eficiente, o que pode levar a uma redução no consumo de energia elétrica e otimizar o uso de tinta/toner e papel, minimizando desperdícios.

Empresas especializadas geralmente estão cientes das regulamentações ambientais, como a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e podem ajudar a Secretaria a cumprir suas obrigações legais em relação ao gerenciamento de resíduos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo evidência que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ibirubá, 04 de novembro de 2025.

Jeison Drum
Técnico em Informática

Rogério Mauri de Oliveira
Secretário de Saúde

Assinado por 2 pessoa(s): ROGERIO MAURI DE OLIVEIRA (***.947.560-**), Jeison Drum (***.296.730-**)



APONTE A CÂMERA DO
SEU CELULAR PARA O QR CODE
E ACESSSE Nossos conteúdos oficiais

ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 690b-5b6f-0399-9bda-e25b-5541

Assinado por **ROGERIO MAURI DE OLIVEIRA** em 05/11/2025 às 11:13:07
Identificador Único: **Ui7uJDZCnU2XCESeqEbW32**

Assinado por **Jeison Drum** em 05/11/2025 às 15:20:41
Identificador Único: **8QHg2apeMAuHNAsdYwymEV**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=690b-5b6f-0399-9bda-e25b-5541>
